



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



LEI MUNICIPAL Nº 1028/2014
De 03 de novembro de 2014

Altera a Lei Municipal nº 946/2013, e dá outras providências.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 71/2014, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica inserido o inciso IX, no art. 36 da Lei Municipal nº 946/2013, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014”, com a seguinte redação:

“**Art. 36.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

(...);

IX – selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.”

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1028/2014

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera -RS.

Em 03/11/2014

Responsável: [Assinatura]

[Assinatura]
Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal